

PUBLICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Afixação

Câmara Municipal no dia
15/03/95, na forma do

§ 1.º, do Art. 87, da LOM.

RESOLUÇÃO N. 35/95

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na Sessão Ordinária do dia 14 de março de 1995, e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica concedido aumento de vencimentos aos servidores ocupantes dos Cargos em Comissão da Secretaria da Câmara Municipal de Cabedelo-PB, na conformidade do quadro descritivo abaixo:

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
C.C. 1	Secretário Administrativo	500,00	500,00	1.000,00
C.C. 1	Secretário Legislativo	500,00	500,00	1.000,00
C.C. 1	Consultor Jurídico	500,00	500,00	1.000,00
C.C. 1	Tesoureiro	500,00	500,00	1.000,00
C.C. 1	Chefe de Gabinete	500,00	500,00	1.000,00
C.C. 1	Assessor de Comunicação Social	500,00	500,00	1.000,00
C.C. 2	Assessor Técnico Legislativo	207,69	207,69	415,38
C.C. 3	Diretor da Divisão de Pessoal	168,21	168,21	336,42
C.C. 3	Diretor da Div. de Ass. Plenário	168,21	168,21	336,42
C.C. 4	Assessor Parlamentar	112,13	112,13	224,26

Art. 2º. - Fica a quota do Salário-Família, fixada em R\$ 1,30 (um real e trinta centavos).

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de março do corrente ano.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, em
15 de março de 1995.


EDEN DANTAS DORNELAS
PRESIDENTE